



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 04/CEPE, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Homologa a Resolução *Ad Referendum* nº 01/CEPE, de 09 de fevereiro de 2024, que aprova a alteração da Resolução CEPE nº 08/2013 para incluir o ANEXO XXXI, que dispõe sobre a instituição o Auxílio Ingressante, no âmbito do Programa de Assistência Estudantil.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sua 135ª Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de fevereiro de 2024, na forma do que dispõe o art. 207 da Constituição Federal, o art. 20 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e a Portaria nº 17, de 11 de maio de 2016, combinado com os artigos 156 e 157 do Regimento Geral e do art. 25, alínea “s”, do Estatuto da Universidade, conforme os documentos contidos no processo nº 23067.001600/2024-00 e considerando situação de vulnerabilidade socioeconômica, ingressantes pela primeira vez na UFC,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução *Ad Referendum* nº 01/CEPE, de 09 de fevereiro de 2024, que aprova a alteração da Resolução CEPE nº 08/2013 para incluir o ANEXO XXXI, que dispõe sobre a instituição o Auxílio Ingressante, no âmbito do Programa de Assistência Estudantil.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza (CE), em 23 de fevereiro de 2024.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 03/04/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4883229** e o código CRC **10473291**.

